



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 02 Discussões

PROJETO DE LEI 006 /2024.

APROVADO

1ª Discussão e votação em 26/01/24
2ª Discussão e votação em 26/01/24
3ª Discussão e votação em / /

**DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA DA
COMUNIDADE DE CÓRREGO FUNDO "MARIA
DIRCE RODRIGUES".**

PRESIDENTE DA CÂMARA

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Maria Dirce Rodrigues", a Quadra Poliesportiva localizada na Comunidade Rural de Córrego Fundo, neste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido prédio público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 19 de janeiro de 2024.

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



Mensagem nº. 003/2024 GAB/PREF.

Itapecerica, janeiro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

É com grande honra que me dirijo a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei que busca homenagear a ilustre e saudosa Senhora Maria Dirce Rodrigues, dando seu nome à Quadra Poliesportiva da Comunidade Rural de Córrego Fundo, lugar onde deixou marcas de sua generosa contribuição.

Nascida em 16 de fevereiro de 1955, na zona rural de Córrego Fundo, filha do Sr. Joaquim Luiz de Mendonça (Joaquim Diogo) e Maria da Conceição de Jesus, casou-se com Javert Fonseca Rodrigues no dia 22 de fevereiro de 1973, com quem teve cinco filhos: Geane, Glauciene, Maycon, Moisés e Marden.


Dirce do Javé, como era conhecida, foi uma mulher à frente do seu tempo, destemida, quebrando padrões ao se tornar motorista de caminhão e moto. Vinda de uma família que tanto fez por sua comunidade, manteve este ideal por toda sua vida, ajudando os mais necessitados.


Mulher participativa na sociedade, ministrava cursos direcionados aos jovens e casais na Igreja Católica. Faleceu em 23 de novembro de 1995, com 40 anos, juntamente com sua filha Geane, causando grande comoção.

Apesar de sua prematura partida, deixou sua história marcada em nossa cidade, especialmente na Comunidade Rural de Córrego Fundo.

Por toda a contribuição que esta estimada cidadã fez, em especial na comunidade de Córrego Fundo, com sua conduta solidária de ajudar os mais necessitados, nada mais justo que a Sra. Maria Dirce seja homenageada, tendo seu nome na Quadra Poliesportiva desta comunidade, e, para tanto, conta o signatário com a colaboração dos Nobres Edis desta Casa para a aprovação da matéria em pauta.

De modo que, são estas as razões que fundamentam o presente Projeto de Lei que ora submeto à deliberação desta Egrégia Casa, reiterando votos de estima e consideração.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

Recebemos
19 / 01 / 24
16:34

Câmara Municipal de Itapecerica



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024

COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 006/2024

AUTORIA: Executivo Municipal

I – RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que “Denomina a Quadra Poliesportiva da Comunidade de Córrego Fundo “Maria Dirce Rodrigues”.

A presente proposição pretende denominar “Maria Dirce Rodrigues”, a Quadra Poliesportiva localizada na Comunidade Rural de Córrego Fundo, nesta cidade de Itapecerica - MG.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme Mensagem nº 003/2024, o presente Projeto de Lei busca homenagear a ilustre e saudosa Senhora Maria Dirce Rodrigues, que foi uma mulher à frente de seu tempo, quebrando padrões ao se tornar motorista de caminhão e moto.

Vinda de uma família que tanto fez por sua comunidade, manteve este ideal por toda sua vida, ajudando os mais necessitados.

Apesar de sua prematura partida, deixou sua história marcada em nossa cidade, especialmente na Comunidade Rural de Córrego Fundo.

O Projeto de Lei foi encaminhado às comissões para emissão de parecer segundo as atribuições descritas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

III – CONCLUSÃO/VOTO


Ante o exposto, s.m.j., a proposição em análise atende aos requisitos formais, e o nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 006/2024. Assim, somos pela tramitação do referido Projeto, para que o Plenário possa decidir sobre a aprovação ou não da proposição.


É o parecer, S.M.J.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, 26 de janeiro de 2024.


A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA vota com o parecer do Relator


Cláudia Ferreira da Silva Rezende
Relatora


Valdomiro Faria Gomides
Presidente


Alexandre Sávio Mesquita Gondim
Vice Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o parecer do Relator


Marcone Rodrigues Nascimento

Relator

Teodoro José de Oliveira
Presidente


Ricardo Guilherme Marcos Araújo
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS vota com o parecer do

Relator

Gleyton Luiz Pereira
Relator

Dalmo Faria Barros
Presidente

Antônio Feliciano Pereira
Vice-Presidente